

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS CONVÊNIOS PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/19

REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/19

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2799/2019

Flavio Emílio Jost Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 19 de Setembro de 2019**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade realizar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CRENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município** de acordo com as especificações técnicas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 25G ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 25G	UN	50
2	ALFINETE N°01 ALFINETE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CURTO PARA MAPA N.º 1, CAIXA C/ 50.	UN	13
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3 ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA, N.º 3, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, ENTINTADA.	UN	20
4	ANOTE E COLE BLOCO 38X51MM C/4X100 BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS REMOVÍVEIS 38X51MM.PACOTE COM 4X100 FOLHAS.	PAC	500
5	APONTADOR SIMPLES APONTADOR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500
6	ARGILA ARGILA EMBALAGEM DE 1 KG	UN	100

7	ARGOLA P/CHAVEIRO ARGOLA PARA CHAVEIRO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	2
8	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240. CORTADO EM MOLDE COM VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA RETANGULAR, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, GRAMATURA MINIMA DE 350 GR X M². A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	1000
9	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM PLASTICO CORRUGADO COM EXTRUTURA AUVEOLAR FORMADA POR 2 LAMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTAS DE MANCHAS, CORTADAS EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, FORMANDO UMA CAIXA RETANGULAR COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES 350X135X240. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	1000
10	ATÍLIO ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 1KG	KG	20
11	BALÃO N9, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	50
12	BARBANTE CRU 700G BARBANTE CRU 700G	UN	10
13	BATERIA 9V ALCALINA BATERIA 9V ALCALINA	UN	80
14	BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300 METROS	UN	30
15	BOLA DE ISOPOR 100 MM BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	30
16	BOLA DE ISOPOR 20 MM BOLA DE ISOPOR 20 MM	UN	30
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	30
18	BORRACHA BRANCA PEQUENA B60 BORRACHA BRANCA B60.	UN	500
19	CADERNO PEQ 48 FLS ESPIRAL CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA SIMPLES C/48 FOLHAS.	UN	150
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FLS CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 1 MATÉRIA, COM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COM FOLHAS FIXADAS A CAPA POR MEIO DE 1 ESPIRAL EM PLÁSTICO OU ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS, DE 96 FOLHAS A 100. ALTURA MÍNIMA DE 280 MM E LARGURA MÍNIMA 195 MM.	UN	350
21	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35
22	CAIXA GIZ DE CERA C/12 CAIXA DE GIZ DE CERA ? CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35
23	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TAMANHO 19,8 X 14,7 CM. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA VISOR: CRISTAL LÍQUIDO.	UN	20
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. FINA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, AZUL, 0.7, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E	UN	2500

	UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA AZUL, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	4000
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA PRETA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	5000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA VERMELHA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	150
28	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR FLUORESCENTE (AMARELO, LARANJA E VERMELHO). PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER APROXIMADAMENTE (4MM), PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA) COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/12 UNIDADES.	UN	480
29	CANETA PERMANENTE 1.0 CANETA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 CORES DIVERSAS	UN	30
30	CANETA RETROPROJETOR	UN	10
31	CANETINHA HIDROCOR ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	UN	20
32	CARBONO FILME FRETO	UN	10
33	CARTÃO PONTO CARTÃO REGISTRO PONTO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240G/M ² , COR PARDA, PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 340X210 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	3000
34	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M ² , FORMATO 50X66 CM CORES SORTIDAS.	UN	150

35	CLIPS GALVANIZADO 2/0 PEQUENO CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, 500G, GALVANIZADO. CAIXA COM 500G, 725 UNIDADES.	CX	58
36	CLIPS GALVANIZADO 8/0 GRANDE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0 GALVANIZADO. CAIXA COM 500G, 137 UNIDADES.	CX	30
37	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 100ML	UN	100
38	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3 GRAMAS COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3G.	UN	25
39	COLA BASTÃO 20G COLA BASTÃO, BASE DE GLICERINA 20G, COM BOA ADESIVIDADE LAVÁVEL A 30º ATOXICA, NÃO RESSECADA, NA COR BRANCA.	UN	100
40	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA LIQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 1KG	UN	20
41	COLA BRANCA 35 GRAMAS COLA BRANCA LÍQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 35 G.	UN	100
42	COLA COLORIDA 06 CORES 23G CADA	UN	60
43	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CORRETIVO LÍQUIDO, Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML.	UN	50
44	ELÁSTICO 3,5 MM ELÁSTICO PARA PROCESSOS COM 3,5 CM, ROLO DE 25 METROS	UN	5
45	ELÁSTICO 5 MM ELÁSTICO COR CRUA LARGURA 5MM	M	100
46	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 12 MICRAS ENVELOPES PLÁSTICOS 04 FUROS 12 MICRAS	UN	10000
47	ESTILETE ESTREITO 9 MM ESTILETE PLÁSTICO, ESTREITO 9MM	UN	10
48	ESTILETE LARGO 18 MM ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM	UN	30
49	ETIQUETA AUTOCOLANTE COM 30 ETIQUETAS ETIQUETA AUTOCOLANTE CARTA C/30 ETIQUETAS P. FOLHA CX. C/100 FOLHAS.	CX	500
50	ETIQUETA AUTOCOLANTE COR BRANCA A4 C/ 01 ETIQUETA POR FOLHA CX. C/ 100 FOLHAS.	CX	50
51	ETIQUETAS 25,4 X 66,7 ETIQUETAS 25,4 X 66,7	UN	100
52	EVA CORTIÇA EVA CORTIÇA CORES DIVERSAS	UN	50
53	EVA ESTAMPADO DESENHOS EVA ESTAMPADO DESENHOS (ESTRELAS, CORAÇÃO, CARRINHOS, URSINHOS...) CORES DIVERSAS	UN	20
54	EVA ESTAMPADO FLORAL EVA ESTAMPADO FLORAL	UN	60
55	EVA ESTAMPADO PATCHWORH EVA ESTAMPADO PATCHWORH	UN	50
56	EVA FOLHA BRILHO/ GLITER EVA BRILHO/GLITER CORES DIVERSAS	UN	50
57	EVA LISO EVA LISO CORES DIVERSAS	UN	150
58	EVA LISTRADO EVA LISTRADO CORES DIVERSAS	UN	30
59	EVA PLUSCH ATOALHADO EVA PLUSCH/ATOALHADO CORES DIVERSAS	UN	180
60	EVA POÁ EVA POÁ CORES DIVERSAS	UN	50

61	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO EXTRATOR DE UN GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO.	UN	40
62	FIO DE NYLON 0,25MM ROLO COM 100MT	M	25
63	FITA ADESIVA 12 X 10 M FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL UN POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UN	100
64	FITA ADESIVA 12 X 50 M FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO UN TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	UN	100
65	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM CRISTAL FITA ADESIVA UN 48X45M PARA EMBALAGEM CRISTAL.	UN	200
66	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM MARROM FITA ADESIVA UN 48X45M PARA EMBALAGEM MARROM.	UN	50
67	FITA CORRETIVA 4,2 MM X 6 M FITA CORRETIVA DE ALTA QUALIDADE DE UN 4,2MM X 6M, RODINHAS QUE DIRECIONAM E FACILITAM A APLICAÇÃO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	UN	40
68	FITA CREPE 19X50	UN	100
69	FITA DUPLA FACE 19 X 30 M FITA DUPLA FACE 19X30M.	UN	80
70	FITA IMPRESSÃO CHEQUE EPSON 500 T 13 MM X 10 M S/ILHÓS ITA IMP. UN CHEQUE EPSON 500 T. F. 13 MM X 10M S/ILHÓS.	UN	10
71	FITA MATRICIAL LX 300 FITA MATRICIAL LX300.	UN	6
72	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 100M FITA MIMOSA CORES DIVERSAS, UN LARGURA 7MM, 100 METROS	UN	100
73	FITA TNT COLORIDO 50X100 MM FITA TNT COLORIDO, ROLO 50 M UN LARGURA 100 MM	UN	2
74	FITA TNT COLORIDO 50X2,5 MM FITA TNT COLORIDO, ROLO 50 M UN LARGURA 2,5 MM	UN	2
75	FITA TNT COLORIDO 50X25 MM FITA TNT COLORIDO, ROLO 50 M UN LARGURA 25 MM	UN	2
76	FOLHA A4 COLORIDA NÉON PCT COM 25 UN. FOLHAS A4 COLORIDAS UN NÉON	PAC	500
77	FOLHA DE DESENHO A4 180 GRAMAS COLOR PCT. 50 FOLHAS FOLHA DE UN DESENHO COLORS, A4 180G. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	50
78	FOLHA DE DESENHO A4 BRANCA FOLHA DE DESENHO A4 180G, BRANCA. UN PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	50
79	GLITER CORES DIVERSAS 3 G GLITER FRASCO COM 3 G CORES DIVERSAS. UN	UN	30
80	GRAMPEADOR EM FORMA DE ALICATE GRAMPEADOR EM FORMA DE UN ALICATE COM CAPACIDADE DE 60/70 FOLHAS, PROFUNDIDADE DO GRAMPEADOR MÍNIMO DE 60MM, SISTEMA DE RETENÇÃO DE FOLHAS, PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL DO GRAMPEAMENTO, COM COMPARTIMENTO DE RESERVA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS. GRAMPO 23/10.	UN	1

81	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,5CMX7CM, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; GRAMPO 26/6.	UN	60
82	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS GRAMPOS 23/8 - 23/10 - 23/13, COM SISTEMA DE MOLAS.	UN	5
83	GRAMPO DE ALUMINIO FORMATO U GRAMPO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE U PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	200
84	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	50
85	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20
86	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO COBREADO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	200
87	IMA PARA GELADEIRA IMÃ PARA GELADEIRA PACOTES COM 10 UNIDADES	PAC	30
88	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM CAIXA C/10.	CX	3
89	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM LAMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM CAIXA C/10.	CX	3
90	LÁPIS DE COR 24 CORES LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	50
91	LÁPIS DE ESCREVER LÁPIS DE ESCREVER PRETO N°2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	500
92	LIVRO ATA 100FLS	UN	100
93	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210 MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	70
94	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54 G/M ² , CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, 154X216MM C/100 FOLHAS.	UN	80

95	MARCADOR DE PAGINA ADESIVAS MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVAS DE PAPEL REMOVÍVEIS 12,7X44,4MM.PCT. COM 200FOLHAS	PAC	100
96	MOLHA DEDO MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12 G.	UN	50
97	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA HORIZONTAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO HORIZONTAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	10
98	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA VERTICAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO VERTICAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	10
99	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO ORGANIZADORES DE MESA PARA ESCRITÓRIO COM PORTA OBJETOS.	UN	10
100	PALITO CHURRASCO PALITO DE CHURRASCO 25X3 PACOTE COM 50 UNID.	PAC	100
101	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M MATERIAL PLÁSTICO ,75 MICRAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX25M.	RL	10
102	PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS.	UN	50
103	PAPEL COUCHE 170G A4 FOSCO	UN	5000
104	PAPEL DUPLA FACE PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 480MMX660MM.	UN	50
105	PASTA ABA ELÁSTICO 20 MM PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 20MM.	UN	15
106	PASTA ABA ELÁSTICO 40 MM PASTAS ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40MM.	UN	7
107	PASTA AZ PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, 35CMX28CM, LOMBADA COM 8 CM, CAPA DE COR PRETO OU BRANCO COM PRETO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UN	110
108	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10
109	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10

110	PASTA SUSPENSIVA PASTA SUSPENSIVA KRAFT 361 MM COMPR X 240 MM LARG (170G/M2) COM HASTE DE METAL (MONTADA), COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO , COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES P/GRAMPO E 6 POSIÇÕES P/VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA.	UN	5000
111	PERCEVEJO COM 100 UNID PERCEVEJOS, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	CX	80
112	PERFURADOR DE PAPEL 36FOLHAS PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 36 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	30
113	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS PERFURADOR GRANDE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10
114	PILHA ALCALINA 23A, 12V	UN	20
115	PILHA ALCALINA AA OU 2A CHAMADA PILHA PEQUENA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	300
116	PILHA ALCALINA AAA 1,2V RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	100
117	PILHA ALCALINA GRANDE D EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	380
118	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	250
119	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	100
120	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	200
121	PINCEL ATÔMICO PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR (PR, VM, AZ). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA.	UN	100
122	PINCEL CHATO N.0 PINCEL CHATO N° 0	UN	10
123	PINCEL CHATO N.10	UN	5
124	PINCEL CHATO N.2 PINCEL CHATO N° 2	UN	25
125	PINCEL CHATO N.8 PINCEL CHATO N° 2	UN	25
126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA 135ESPECIAL (PR, VD, VM).	UN	50
127	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIWOLTZ 10 WATTS	UN	10
128	PORTA CLIPS COM ÍMÃ PORTA CLIPS POLIETILENO COM IMÃ, COR FUMÊ/PRETO, REDONDO, DIMENSÕES 50 X 50 X 75.	UN	20
129	PORTA CLIPS SIMPLES PORTA CLIPS SIMPLES QUADRADO, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, SEM TAMPA, DIMENSÕES: 55X55X45MM.	UN	20

130	PRANCHETA ACRÍLICO PRANCHETA ACRÍLICO CRISTAL A4, COM PRENDEDOR.	UN	50
131	REFIL COLA QUENTE FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5
132	REFIL COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5
133	RÉGUA 30 CM BRANCA RÉGUA 30CM BRANCA.	UN	30
134	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE RÉGUA 30 CM EM MATERIAL TRANSLUCIDO	UN	500
135	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 80CM GRAMATURA 80 ACIMA DE 9KG	UN	5
136	SAQUINHO DE PAPEL BRANCO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X15CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PAC	50
137	SUPER COLA PANO 250G SUPER COLA PANO 250GR	UN	10
138	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN	3
139	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX, 4 POLEGADAS COLORIDAS, LAMINAS DE 5,5 CM, LÂMINA SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	50
140	TESOURA PROFISSIONAL 10" TESOURA PROFISSIONAL 10? COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA: 12,00 CM, LARGURA: 8,30 CM, PROFUNDIDADE: 25,30 CM, PESO (KG): 0,116.	UN	40
141	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO 20CM TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E REFORÇADA PARA COSTURA, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 1 CM.	UN	5
142	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, 30 ML.	UN	30
143	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS TINTA DE TECIDO POTE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	100
144	TINTA PVA CORES DIVERSAS TINTA PVA / POTE 37ML / CORES DIVERSAS	UN	80
145	TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO 35 ML	UN	25
146	TINTA RELEVO CORES DIVERSAS TINTA RELEVO CORES DIVERSAS 35 ML	UN	25
147	TINTA SPRAY COLORIDA TINTA SPRAY COLORIDA EMBALAGEM DE 400ML CORES DIVERSAS	UN	50
148	TINTA SPRAY METÁLICA DOURADA OU PRATA TINTA SPRAY METÁLICA ? EMBALAGEM DE 400ML DOURADA E PRATA	UN	20
149	TNT LISO CORES DIVERSAS TNT LISO GRAMATURA 45 GR/M2 BOBINAS DE 50MT CORES DIVERSAS	R/L	500
150	VERNIZ ACRÍLICO 100ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML	UN	5

1.1. DOS MATERIAIS

- a) O material solicitado pelo Responsável do Departamento de Compras será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade do material através do fiscal do contrato, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- c) O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- d) Os materiais objeto desta licitação devem estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança.
- e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

2 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Será vedada a participação de empresas:
 - 3.1.1. Com falência decretada ou concordatária;
 - 3.1.2. Consorciada;
 - 3.1.3. Declarada inidônea por qualquer órgão público;
 - 3.1.4. Suspensa.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.1. Envelope relativo a Proposta:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/19
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

4.2. Envelope referente a Habilitação:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/19

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Nome Completo do Proponente

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 5.2** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes.**
- 5.3** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 5.4** Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme anexo IV)
- 5.5** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo IV)
- 5.6** Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo IV)
- 5.7** Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo IV)
- 5.8** Declaração que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao objeto licitado, inclusive quanto a execução do objeto desta licitação; (conforme anexo IV)
- 5.9** Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. (conforme anexo IV)
- 5.10** Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pelo Pregoeiro. (conforme anexo IV)

Observação: A Pregoeira e Equipe e Apoio farão diligência para atestar a inidoneidade das empresas licitantes caso julgar necessário.

Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.10 Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro comercial, se empresa individual.

5.11 Representada por procurador, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1 - Em ambos os casos (1 e 2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- c) Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, e 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no

momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(ANEXO II)**

e) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro 2011, e pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, e apresentação da certidão simplificada da junta comercial não superior a trinta dias da data da apresentação das propostas e apresentar no envelope a Declaração firmada por representante legal ou contador, conforme Modelo do Anexo III deste edital.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7- PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Dados de identificação do licitante (razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefones para contato, e-mail do Departamento de licitações, Vendas e Departamento de contabilidade para emissão dos empenhos, se possuir);
- b)** Preço **POR ITEM**, em Reais, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

- c) Indicação do órgão promotor do certame (Município de Nova Hartz-RS);
- d) Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega e condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
- g) A **MARCA** do produto ofertado; sendo que será aceito somente 1(uma) marca.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Segundo - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em arquivo disponibilizado pelo Depto de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentarem cotação deverá deixar em “branco” ou “sem preenchimento”, não devendo excluir o item de sua lista e obrigatoriamente **NÃO ALTERAR O FORMATO DE SALVAMENTO DO ARQUIVO**, sendo este arquivo em modo csv. O arquivo para a proposta digital poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br

OBS: Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência (anexo VII), a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista pelo sistema eletrônico.

8.6 Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

8.9 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na desistência da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta do valor mais baixo, comparando-a com os valores estipulados na média de mercado realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e do termo e referência e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Manifestadamente inexeqüíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93;
- b)** Em desacordo com o edital e o termo de referência ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- c)** Conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- d)** Serão registrados todos os preços propostos, observada a ordem de classificação das propostas.
- e)** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

f) Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.

g) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

h) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

i) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

j) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

k) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

l) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

m) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

n) Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

o) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

p) O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

q) O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo do Município de Nova Hartz, sito a Rua Emilio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

- b) Registro comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9 a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 5 deste edital.

10- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro e contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede o licitante, pertinente ao ramo de atividades:
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- d) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

11- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, **fornecimento de materiais de expediente e/ou objetos semelhantes desta licitação satisfatoriamente.**

13- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

13.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer os documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em foi declarada como vencedora do certame.

13.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 O benefício de que trata o item 13.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 13.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 19, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo e 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14- DA ADJUDICAÇÃO

Para fins de Adjudicação a Comissão Permanente de Licitações, procederá de acordo com o abaixo especificado:

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e no termo de referência, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e termo de referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

15- DAS AMOSTRAS

15.1 Deverão os licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar amostra dos itens dos quais foram declarados vencedores, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal que deverá ser dirigido ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas, devendo também ser identificadas com o número do item da licitação.

- 15.2** As amostras serão analisadas por equipe técnica, que emitirão laudo da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.
- 15.3** Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada no item que foi declarada vencedora e será chamado o segundo colocado no item correspondente.
- 15.4** Está dispensado de apresentar as amostras as empresas que ofertarem marcas pré-aprovadas pelo Município, de acordo com anexo III, parte integrante deste edital;
- 15.5** Os itens de amostras que não forem retirados após análise, no prazo de 15 dias após a homologação, **SERÃO CONSIDERADAS DOAÇÃO**, ao qual serão encaminhadas para uso nas escolas do Município.

16- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos seguirão as condições pré-estabelecidas:

- 16.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 16.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 16.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 16.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17-DOS PRAZOS

Os prazos para assinatura de contrato e vigência do contrato, seguem as condições e descrições abaixo:

- a)** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O prazo de vigência do contrato será até Doze meses, a contar de sua assinatura.

18- DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo.

19- DAS PENALIDADES

19.1 A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo:

- a)** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- b) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- d) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- e) Executar o contrato com irregularidades ou falta de qualidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
- i) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- J) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Secretaria Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2034)

03.00 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

03.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade – 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (350)

3.33.90.30.16.01 – Materiais de Expediente – Cons. Imed. (2079)

03.02 – Departamento Municipal da Procuradoria

Projeto/Atividade – 2102 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5046)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2087)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto/Atividade – **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2047)

04.02 – Manutenção do Ensino c/Recursos Fundeb

Projeto/Atividade - **2014** – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2062)

Projeto/Atividade – **2016** – Manutenção da Educação Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.22.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2068)

04.04 – Manutenção do Ensino – Convênios Específicos

Projeto/Atividade – **2020** – Programa Salário Educação – Ens.Fundamental – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2050)

Projeto/Atividade – **2021** – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2052)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade – **2030** – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7225)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2060)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção da Saúde – ASPS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2070)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2134)

Projeto/Atividade – 2052 – Programa Bolsa Família – IGD

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (296)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2038)

Projeto/Atividade – 2067 – Programa PSB – Proteção Social Básica

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15473)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (15298)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

08.01 - Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Projeto/Atividade – 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Plan.Urb,e Captação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7145)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2104)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

09.01 - Departamento Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2040)

21-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Como condições gerais e transitórias:

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao

Município de Nova Hartz/RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, Bairro Centro, município de Nova Hartz, e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, sendo que as **IMPUGNAÇÕES** aos termos do edital deverão ser **PROTOCOLADAS**, no **PROTOCOLO GERAL**.

- b)** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.
- c)** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d)** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- e)** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- f)** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- g)** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- h)** Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital contém os seguinte anexos:

Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiaria da Lei Complementar n.º 123 de 2006;

Anexo III – Marcas pré aprovadas;

Anexo IV - Modelo das declarações;

Anexo V - Modelo de credenciamento específico;

Anexo VI- Anexo VII- Termo de referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.**

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

Anexo I

ATA DE REGISTRO N.º xx/19

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FLAVIO EMÍLIO JOST e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Nº 2799/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 30/2019 para Registro de Preços n.º 27/2019 para **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município**, conforme descrição e preços constantes no Pregão Presencial N.º 30/2019.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

Os preços registrados são os seguintes:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor	Marca

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1 – Os contratos oriundos do Registro de Preço poderão ter seus preços reajustados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

2.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas

Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

2.4.1. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da mesma.

CLAUSULA VI – DA ENTREGA

- a)** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal.
- b)** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- c)** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- d)** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, os produtos estejam devidamente embalados, com rótulo, prazo de validade não inferior a seis meses;

CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1-Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor:

- a. Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
- c. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- d. O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.
- e. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
- f. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
- g. O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

CLAUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias Municipais de:

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Secretaria Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2034)

03.00 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

03.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade – 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (350)

3.33.90.30.16.01 – Materiais de Expediente – Cons. Imed. (2079)

03.02 – Departamento Municipal da Procuradoria

Projeto/Atividade – 2102 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5046)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2087)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto/Atividade – 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2047)

04.02 – Manutenção do Ensino c/Recursos Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2062)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Educação Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.22.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2068)

04.04 – Manutenção do Ensino – Convênios Específicos

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens.Fundamental – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2050)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2052)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7225)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2060)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção da Saúde – ASPS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2070)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2134)

Projeto/Atividade – 2052 – Programa Bolsa Família – IGD

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (296)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2038)

Projeto/Atividade – 2067 – Programa PSB – Proteção Social Básica

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15473)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (15298)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

08.01 - Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Projeto/Atividade – 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Plan.Urb,e Captação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7145)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente – Cons. Imed. (2104)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

09.01 - Departamento Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2040)

CLÁUSULA XI: DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor xxxxxxxxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Saporanga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2019.

Flavio Emílio Jost
Prefeitura Municipal

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial nº **30/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO III

MARCAS PRE APROVADAS

Unid.	Descrição	Marca
Tubo	Adesivo instantâneo multiuso 25g	Super Ciano
Unid	Agulha de costura de aço níquelado N.º 01	Circulo
Unid	Agulha de costura de aço níquelado N.º 07	Circulo
Unid	Agulha de costura de aço níquelado N.º 08	Circulo
Unid	Agulha de costura de aço níquelado N.º 24	Circulo
Cx	Alfinete, material metal, tratamento superficial níquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, curto para mapa N.º 1, caixa c/ 50.	BRW
Unid	Almofada para carimbo preta, N.º 3, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada.	Radex
Pac	Anote e cole bloco 38x51mm c/4x100 bloco de notas auto adesivas removíveis 38x51mm.pacote com 4x100 folhas.	Lyke
Frascos	Anelina em pó – cores diversas 10g	Guarany
Unid	Apontador simples, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Goller/Maped
Unid	Argila – embalagem de 1 kg	Real
Unid	Argola para chaveiro pacote com 50 unidades.	Waleu
Unid	Arquivo morto papelão ofício 350x135x240. Cortado em molde com vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa retangular, com furos nas laterais para ventilação, gramatura mínima de 350 gr x m ² . Caixa com 25 unid.	Tedesco/Aloplast
Unid	Arquivo morto plástico confeccionado em plástico corrugado com estrutura aueolar formada por 2 laminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isentas de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, formando uma caixa retangular com furos nas laterais para ventilação, com dimensões 350x135x240. Caixa com 50 unid.	Alaplast /Aloplast
Kg	Atílio super amarelo (elástico em látex), N.º 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1kg.	Rafa/Redbor/MercurL

Unid	Barbante cru 700g	Soberano
Unid	Bateria 9V alcalina	Duracel/Elgin
Pcts	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38x51mm.Pct. c/4x100folhas	BRW
Unid	Bobina térmica para relógio ponto 57mmx300mts	Mega
	Borracha branca pequena B60	Red bor
Unid	Bola de isopor 100 mm	T. Tecnica
Unid	Bola de isopor 20 mm	T. Tecnica
Unid	Bola de isopor 50 mm	T. Tecnica
Unid	Borracha branca B60.	Zapp
Unid	Caderno pequeno espiral, capa simples c/48 folhas.	Pan
Unid	Caderno universitário para 1 matéria, com capa e contra capa de papelão com folhas fixadas a capa por meio de 1 espiral em plástico ou arame de aço, margeadas e pautadas, de 96 folhas a 100. Altura mínima de 280 mm e largura mínima 195 mm.	Panamericana
CX	Caixa de giz de cera – 12 Unid	Mercosul/Acrilex
CX	Caixa de lápis de cor – 12 Unid	BRW/Acrilex
Unid	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho 19,8 x 14,7 cm. Alimentação: Solar ou Bateria Visor: cristal líquido.	Yins/Classe
Unid	Caneta esferográfica, ponta Fina, Azul, 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic
Unid	Caneta esferográfica, ponta grossa azul, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic
Unid	Caneta esferográfica, ponta grossa preta, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic
Unid	Caneta esferográfica, ponta grossa vermelha, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic

Unid	Caneta marca texto, material plástico, cor fluorescente (Amarelo, Laranja e Vermelho). Ponta chanfrada de poliéster aproximadamente (4mm), para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea) com boa resistência a luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Cx com 12 unidades.	Faber Castell/Bic/Pilot/Lyke
Unid	Caneta permanente ponta fina 1.0 cores diversas	Cis/BRW
Unid	Caneta retroprojektor	BRW
Unid	Carbono filme preto formato A4 21x 29,7cm.	Hellios
Unid	Cartão registro ponto, material papel cartão, gramatura 240g/m ² , cor parda, para impressão frente e verso, tamanho 340x210 mm. Pct com 100 unidades.	São Domingos
Unid	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x66 cm cores sortidas.	NDL
Unid	Cd-r pote c/100.	Elgim
Unid	Cdr-w pote c/100.	Elgim
Cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 galvanizado. Caixa com 500g, 212 unidades.	Rafa
Cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 galvanizado. Caixa com 500g, 137 unidades.	Rafa
Unid	Cola adesivo instantâneo 3g.	Bic/Brascola
Unid	Cola bastão, base de glicerina 20g, com boa adesividade lavável a 30º atóxica, não ressecada, na cor branca.	Bic
Unid	Cola branca líquida em acetato de polivinila 35 g.	Tenaz/Piratininga
Unid	Corretivo líquido, á base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml.	Compactor/Bic/GR
Unid	DVD-R Pino c/100.	Elgim
MTS	Elástico cor crua largura 5mm	Zanotti
Unid	Elástico para processos com 3,5 cm, rolo de 25 metros.	Zanotti
Unid	Estilete plástico, estreito 9mm	BRW
Cx	Etiqueta Autocolante Carta c/30 etiquetas p. folha Cx. c/100 folhas.	Colacril
Cx	Etiqueta Autocolante cor branca, A4 c/01 etiqueta p. folha cx. c/ 100 folhas.	Colacril
Unid	Etiquetas 25,4 x 66,7	Colacril

Unid	EVA estampado patchworh	Kreateva
Unid	EVA plusch/atoalhado cores diversas	Kreateva
Unid	EVA Poá cores diversas	Kreateva
Unid	EVA brilho/glitter cores diversas	Kreateva
Unid	EVA estampado desenhos (estrelas, coração, carrinhos, ursinhos...) cores diversas	Kreateva
Unid	EVA cortiça cores diversas	Kreateva
Unid	EVA estampado floral	Kreateva
Unid	EVA liso cores diversas	Kreateva
Unid	EVA listrado cores diversas	Kreateva
Unid	Extrator de grampos espátula galvanizado.	Carbrink
Unid	Fibra Siliconada para enchimento de jaquetas - metro	Ipê
Kg	Fibra Siliconada para enchimento travesseiro kg	
Unid	Fita adesiva 48x45m para embalagem cristal.	BRW/Fitipel
Unid	Fita adesiva 48x45m para embalagem marrom.	Marterfix/Fitipel
Unid	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Sicad/Fitipel
Unid	Fita adesiva, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 x 10m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Euro/Fitipel
Unid	Fita corretiva de alta qualidade de 4,2mm x 6m, rodinhas que direcionam e facilitam a aplicação, invisível em fotocópias.	Bic
Unid	Fita crepe 19x50m.	Euro
Unid	Fita dupla face 19x30m.	Euro
Unid	Fita imp. Cheque Epson 500 T. F. 13 mm x 10m s/ilhós.	RM
Unid	Fita matricial LX300.	RM
Unid	Fita mimosa cores diversas, largura 7mm, 100 metros	Gitex/Zanoti
Unid	Fita TNT colorido, rolo 50 m largura 100 mm	Santa Fe
Unid	Fita TNT colorido, rolo 50 m largura 2,5 mm	Santa Fe
Unid	Fita TNT colorido, rolo 50 m largura 25 mm	Santa Fe
Pct	Folha de desenho A4 180g, branca. Pct. c/50 folhas.	Credeal
Pct	Folha de desenho colors, A4 180g. Pct. c/50 folhas.	GB/Off

Pct	Folha de ofício A4, gramatura de 75 g/m ² , medindo 210x297 mm, na cor branca, com certificação cerflor ou FSC. Caixa com 5000 folhas.	Mega Paper/Magnun Digital
Unid	Folhas A4 coloridas néon	Off
Unid	Gliter frasco com 3 g cores diversas	Acirex/Lantecor
Unid	Grampeador pesado manual cromado com cabo de dupla injeção, corpo em liga de alumínio injetado, cabo com dupla injeção em plástico e borracha, sistema seguro de trava manual, grampos HT50, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Tramontina/BRW/Maped
Unid	Grampeador de metal capacidade para 100 folhas grampos 23/8 - 23/10 - 23/13, com sistema de molas.	BRW/Maped
Unid	Grampeador em forma de alicate com capacidade de 60/70 folhas, profundidade do grampeador mínimo de 60mm, sistema de retenção de folhas, profundidade ajustável do grampeamento, com compartimento de reserva, estrutura metálica durável. Capacidade para até 25 folhas 75 gramas. Grampo 23/10.	Maped /Maped
Unid	Grampeador médio de mesa, estrutura metálica durável, com medidas mínimas de 13,5cmx7cm, bigorna de duas funções, profundidade de grampeamento de 60mm. Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Grampo 26/6.	BRW/ Maped
PCT	Grampo de alumínio em formato de "U" para arquivar documentos, pacote com 50 unidades.	Gasfer
Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Rafa/Bacchi
Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	Rafa/Bacchi
Unid	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/8, caixa com 3.500 unidades.	Rafa/Bacchi
Pct	Grampos mola metal unidos, pacote com 12 grampos (em metal contendo um conjunto com espelho e mola dupla).	Dello
Pct	Imã para geladeira cartela com 10 unid	NDL
Pct	Lantejoulas flor multicolorida com 2g	N/C
Unid	Envelopes plásticos 04 furos 12 micras	ACP
Unid	Estilete plástico 18mm	

cx	Lamina para estilete largo 18mm caixa com 10	BRW
cx	Lamina para estilete estreito 9mm caixa c/10	Lyke
Cx	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Labra
Unid	Lápis de escrever preto nº2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.	Multicolor/Bic
Unid	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210 mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	Tilibra
Unid	Livro ata 100 fls	São Domingos /Tilibra
Unid	Livro Protocolo, papel off-set, gramatura 54 g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, 154x216mm c/100 folhas.	Tilibra/Saõ Domingos
Pcts	Marcador de páginas adesivas de papel removíveis 12,7x44,4mm.Pct. com 200folhas	3 M/Lyke
Pct	Miçanga perola 25g	Colore
Unid	Molha dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12 g.	GR
Pares	Olhos articulados tam. 10	NDL
Pares	Olhos articulados tam. 12	NDL
Pares	Olhos articulados tam. 8	NDL
Pct	Olhos para artesanato nº 10	NDL
Pct	Olhos para artesanato nº 12	NDL
Unid	Organizador de escritório tipo papelreira para armazenar documentos com três divisões, cor fume, em acrílico, posição horizontal tamanho ofício.	Carbrink/Waleu
Unid	Organizador de escritório tipo papelreira para armazenar documentos com três divisões, cor fume, em acrílico, posição vertical tamanho ofício.	Acrimet
Unid	Organizadores de mesa para escritório com porta objetos.	Acrimet/Waleu
Pct	Palha de buriti 1mm, saco com 50 gramas, fios de até 0,5 cm de largura e comprimento médio de 1 metro, cor palha	NDL
Pct	Palito de churrasco 25x3 pacote com 50 unid.	Theoto

Rolo	Papel adesivo transparente, material plástico, 75 micras, acabamento superficial brilhante. Com 50cm x 25 m.	Polifix
Unid	Papel cartaz cores diversas.	Reipel/RST
Unid	Papel couchê A4 170gr fosco.	OFF
Unid	Papel dupla face cores diversas 480mmX660mm.	VMP
Cx	Papel térmico para uso em aparelho de ECG, 216mmx30m, caixa com 5 rolos.	Mix
Unid	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, 35cmx28cm, lombada com 8 cm, capa de cor preto ou branco com preto, com ferragem de metal tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada e visor de plástico com etiqueta removível.	Frama
unid	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias, tamanho A4, com visores em polipropileno transparente com etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO). Dimensões 333x55x250mm, espessura 0,6.	Dello/ACP
unid	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 31 divisórias, tamanho A4, com visores em polipropileno transparente com etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO). Dimensões 333x55x250mm, espessura 0,6.	Dac
Unid	Pasta suspensa Kraft 361 mm compr x 240 mm larg (170G/M2) com haste de metal (montada), com 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhós impedindo a movimentação da mesma, com visor, etiqueta e grampo plástico , com 6 diferentes furações p/grampo e 6 posições p/visor e etiqueta. Cor castanha.	Dello
Unid	Pasta aba elástico ofício 20mm.	Alaplast
Unid	Pastas aba elástico officio 40mm.	
Cx	Percevejos, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 und.	BRW
Unid	Perfurador grande, material metal, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 36 folhas, funcionamento manual.	Adeck/Vizitex

Unid	Perfurador papel, material metal, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 100 folhas, funcionamento manual.	Adeck
Unid	Pilha alcalina palito AAA tamanho grande	Elgin/Duracell/ Panasonic/Raiovac, Duracel/Alfacel
Unid	Pilha alcalina tamanho médio	Elgin/Duracell/ Alfacel
Unid	Pilha alcalina AAA 1,5 v	Elgin/Duracell /Alfacel
Unid	Pilha alcalina AA	Elgin/Duracell/ Alfacel
Unid	Pilha pequena alcalina	Elgin/Duracell/ Alfacel
Unid	Pincel Atômico, permanente, cor (Pr, Vm, Az). Composição: resina plástica, tinta á base de corante orgânico e água.	BRW/Bic
Unid	Pincel chato nº 0	Compel/Bic
Unid	Pincel chato nº 2	Compel/Bic
Unid	Pincel chato nº 8	Compel/Bic
Unid	Pincel chato nº 10	Compel/Bic
Unid	Pincel marcador para quadro branco ponta macia, que apague facilmente, tinta 135especial (Pr, Vd, Vm).	BRW
Unid	Pistola de cola quente pequena bi woltz 110 watts	Cis/Classe
Unid	Porta clips poliestireno com imã, cor fumê/preto, redondo, dimensões 50 x 50 x 75.	Acrimet
Unid	Porta clips simples quadrado, fabricado em poliestireno, cor cristal, sem tampa, dimensões: 55x55x45mm.	Walleu
Unid	Prancheta acrílico cristal A4, com prendedor.	Walleu
Kg	Refil de cola quente fino	Rendcola
Kg	Refil de cola quente grosso	Rendcola
Unid	Régua 30cm branca	Xalingo/Walleu
Unid	Régua 30cm em material translúcido	Xalingo/Walleu
Unid	Super cola pano 250gr	Acrilex
Unid	Suporte para fita durex grande.	Carbrink/Lyke
Unid	Tesoura escolar lâmina em aço inox, 4 polegadas coloridas, laminas de 5,5 cm, Lâmina sem ponta, Cabo em Polipropileno.	Mercosul
Unid	Tesoura profissional 10" com lâmina em aço inoxidável, Cabo de polipropileno, altura:12,00 cm, largura:8,30 cm, profundidade:25,30 cm, peso (kg): 0,116.	Tramontina/Maped

Unid	Tesoura profissional em aço inoxidável forjada e reforçada para costura, comprimento:20 cm, largura:6 cm, altura:1 cm.	Acrilex/Maped
Unid	Tinta de tecido pote 250 ml – cores diversas	Acrilex
Unid	Tinta para carimbo automático cor preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos, 30 ml.	Radex
Unid	Tinta PVA – pote 37ml – cores diversas	Acrilex
Unid	Tinta relevo com gliter dourado 35 ml	Acrilex
Unid	Tinta relevo cores diversas 35 ml	Acrilex
Unid	Tinta Spray colorida – embalagem de 400ml – cores diversas	Chemil/Killing
Unid	Tinta Spray Metálica – embalagem de 400ml – dourada e prata	Chemil/Killing
MT	TNT liso gramatura 45 gr/m2 – bobinas de 50mt – cores diversas	Santa Fe
Unid	Verniz acrílico brilhante 100 ml	Acrilex

Anexo IV

MODELO DAS DECLARAÇÕES

A Pregoeira,

Ref. Pregão Presencial N.º 30/2019

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10520 de 17.07.2002, a empresa, CNPJ n.º, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente edital.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao objeto licitado, inclusive quanto a execução do objeto desta licitação;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos.

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V
CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL Nº, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com vistas ao atendimento das necessidades **DAS SECRETARIAS** do município de Nova Hartz-RS

1. OBJETIVO

O presente Termos de Referência tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações técnicas contidas no item nº 2 do presente Termo de Referência.

2. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E CONFIGURAÇÃO TECNICA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 25G ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 25G	UN	50
2	ALFINETE N°01 ALFINETE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CURTO PARA MAPA N.º 1, CAIXA C/ 50.	UN	13
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3 ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA, N.º 3, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, ENTINTADA.	UN	20
4	ANOTE E COLE BLOCO 38X51MM C/4X100 BLOCO DE NOTAS AUTOPAC ADESIVAS REMOVÍVEIS 38X51MM.PACOTE COM 4X100 FOLHAS.	PAC	500
5	APONTADOR SIMPLES APONTADOR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500
6	ARGILA ARGILA EMBALAGEM DE 1 KG	UN	100
7	ARGOLA P/CHAVEIRO ARGOLA PARA CHAVEIRO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	2

8	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240. CORTADO EM MOLDE COM VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA RETANGULAR, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, GRAMATURA MINIMA DE 350 GR X M ² . A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	1000
9	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM PLASTICO CORRUGADO COM EXTRUTURA AUVEOLAR FORMADA POR 2 LAMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTAS DE MANCHAS, CORTADAS EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, FORMANDO UMA CAIXA RETANGULAR COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES 350X135X240. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	1000
10	ATÍLIO ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 1KG	KG	20
11	BALÃO N9, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	50
12	BARBANTE CRU 700G BARBANTE CRU 700G	UN	10
13	BATERIA 9V ALCALINA BATERIA 9V ALCALINA	UN	80
14	BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300 METROS	UN	30
15	BOLA DE ISOPOR 100 MM BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	30
16	BOLA DE ISOPOR 20 MM BOLA DE ISOPOR 20 MM	UN	30
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	30
18	BORRACHA BRANCA PEQUENA B60 BORRACHA BRANCA B60.	UN	500
19	CADERNO PEQ 48 FLS ESPIRAL CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA SIMPLES C/48 FOLHAS.	UN	150
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FLS CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 1 MATÉRIA, COM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COM FOLHAS FIXADAS A CAPA POR MEIO DE 1 ESPIRAL EM PLÁSTICO OU ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS, DE 96 FOLHAS A 100. ALTURA MÍNIMA DE 280 MM E LARGURA MÍNIMA 195 MM.	UN	350
21	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35
22	CAIXA GIZ DE CERA C/12 CAIXA DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35
23	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TAMANHO 19,8 X 14,7 CM. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA VISOR: CRISTAL LÍQUIDO.	UN	20
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. FINA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, AZUL, 0.7, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	2500

25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA AZUL, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	4000
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA PRETA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	5000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA VERMELHA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	150
28	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR FLUORESCENTE (AMARELO, LARANJA E VERMELHO). PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER APROXIMADAMENTE (4MM), PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA) COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/12 UNIDADES.	UN	480
29	CANETA PERMANENTE 1.0 CANETA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 CORES DIVERSAS	UN	30
30	CANETA RETROPROJETOR	UN	10
31	CANETINHA HIDROCOR ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	UN	20
32	CARBONO FILME FRETO	UN	10
33	CARTÃO PONTO CARTÃO REGISTRO PONTO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240G/M ² , COR PARDA, PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 340X210 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	3000
34	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M ² , FORMATO 50X66 CM CORES SORTIDAS.	UN	150
35	CLIPS GALVANIZADO 2/0 PEQUENO CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, 500G, GALVANIZADO. CAIXA COM 500G, 725 UNIDADES.	CX	58

36	CLIPS GALVANIZADO 8/0 GRANDE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0 GALVANIZADO.CAIXA COM 500G, 137 UNIDADES.	CX	30
37	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 100ML	UN	100
38	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3 GRAMAS COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3G.	UN	25
39	COLA BASTÃO 20G COLA BASTÃO, BASE DE GLICERINA 20G, COM BOA ADESIVIDADE LAVÁVEL A 30º ATOXICA, NÃO RESSECADA, NA COR BRANCA.	UN	100
40	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA LIQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 1KG	UN	20
41	COLA BRANCA 35 GRAMAS COLA BRANCA LÍQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 35 G.	UN	100
42	COLA COLORIDA 06 CORES 23G CADA	UN	60
43	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CORRETIVO LÍQUIDO, Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML.	UN	50
44	ELÁSTICO 3,5 MM ELÁSTICO PARA PROCESSOS COM 3,5 CM, ROLO DE 25 METROS	UN	5
45	ELÁSTICO 5 MM ELÁSTICO COR CRUA LARGURA 5MM	M	100
46	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 12 MICRAS ENVELOPES PLÁSTICOS 04 FUROS 12 MICRAS	UN	10000
47	ESTILETE ESTREITO 9 MM ESTILETE PLÁSTICO, ESTREITO 9MM	UN	10
48	ESTILETE LARGO 18 MM ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM	UN	30
49	ETIQUETA AUTOCOLANTE COM 30 ETIQUETAS ETIQUETA AUTOCOLANTE CARTA C/30 ETIQUETAS P. FOLHA CX. C/100 FOLHAS.	CX	500
50	ETIQUETA AUTOCOLANTE COR BRANCA A4 C/ 01 ETIQUETA POR FOLHA CX. C/ 100 FOLHAS.	CX	50
51	ETIQUETAS 25,4 X 66,7 ETIQUETAS 25,4 X 66,7	UN	100
52	EVA CORTIÇA EVA CORTIÇA CORES DIVERSAS	UN	50
53	EVA ESTAMPADO DESENHOS EVA ESTAMPADO DESENHOS (ESTRELAS, CORAÇÃO, CARRINHOS, URSINHOS...) CORES DIVERSAS	UN	20
54	EVA ESTAMPADO FLORAL EVA ESTAMPADO FLORAL	UN	60
55	EVA ESTAMPADO PATCHWORH EVA ESTAMPADO PATCHWORH	UN	50
56	EVA FOLHA BRILHO/ GLITER EVA BRILHO/GLITER CORES DIVERSAS	UN	50
57	EVA LISO EVA LISO CORES DIVERSAS	UN	150
58	EVA LISTRADO EVA LISTRADO CORES DIVERSAS	UN	30
59	EVA PLUSCH ATOALHADO EVA PLUSCH/ATOALHADO CORES DIVERSAS	UN	180
60	EVA POÁ EVA POÁ CORES DIVERSAS	UN	50
61	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO.	UN	40
62	FIO DE NYLON 0,25MM ROLO COM 100MT	M	25

63	FITA ADESIVA 12 X 10 M FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UN	100
64	FITA ADESIVA 12 X 50 M FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	UN	100
65	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM CRISTAL FITA ADESIVA 48X45M PARA EMBALAGEM CRISTAL.	UN	200
66	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM MARROM FITA ADESIVA 48X45M PARA EMBALAGEM MARROM.	UN	50
67	FITA CORRETIVA 4,2 MM X 6 M FITA CORRETIVA DE ALTA QUALIDADE DE 4,2MM X 6M, RODINHAS QUE DIRECIONAM E FACILITAM A APLICAÇÃO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	UN	40
68	FITA CREPE 19X50	UN	100
69	FITA DUPLA FACE 19 X 30 M FITA DUPLA FACE 19X30M.	UN	80
70	FITA IMPRESSÃO CHEQUE EPSON 500 T 13 MM X 10 M S/ILHÓS ITA IMP. CHEQUE EPSON 500 T. F. 13 MM X 10M S/ILHÓS.	UN	10
71	FITA MATRICIAL LX 300 FITA MATRICIAL LX300.	UN	6
72	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 100M FITA MIMOSA CORES DIVERSAS, LARGURA 7MM, 100 METROS	UN	100
73	FITA TNT COLORIDO 50X100 MM FITA TNT COLORIDO, ROLO 50 M LARGURA 100 MM	UN	2
74	FITA TNT COLORIDO 50X2,5 MM FITA TNT COLORIDO, ROLO 50 M LARGURA 2,5 MM	UN	2
75	FITA TNT COLORIDO 50X25 MM FITA TNT COLORIDO, ROLO 50 M LARGURA 25 MM	UN	2
76	FOLHA A4 COLORIDA NÉON PCT COM 25 UN. FOLHAS A4 COLORIDAS NÉON	PAC	500
77	FOLHA DE DESENHO A4 180 GRAMAS COLOR PCT. 50 FOLHAS FOLHA DE DESENHO COLORS, A4 180G. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	50
78	FOLHA DE DESENHO A4 BRANCA FOLHA DE DESENHO A4 180G, BRANCA. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	50
79	GLITER CORES DIVERSAS 3 G GLITER FRASCO COM 3 G CORES DIVERSAS.	UN	30
80	GRAMPEADOR EM FORMA DE ALICATE GRAMPEADOR EM FORMA DE ALICATE COM CAPACIDADE DE 60/70 FOLHAS, PROFUNDIDADE DO GRAMPEADOR MÍNIMO DE 60MM, SISTEMA DE RETENÇÃO DE FOLHAS, PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL DO GRAMPEAMENTO, COM COMPARTIMENTO DE RESERVA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS. GRAMPO 23/10.	UN	1
81	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,5CMX7CM, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PROFUNDIDADE DE	UN	60

	GRAMPEAMENTO DE 60MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; GRAMPO 26/6.		
82	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS GRAMPOS 23/8 - 23/10 - 23/13, COM SISTEMA DE MOLAS.	UN	5
83	GRAMPO DE ALUMINIO FORMATO U GRAMPO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE U PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	200
84	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	50
85	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20
86	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO COBREDO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	200
87	IMA PARA GELADEIRA IMÃ PARA GELADEIRA PACOTES COM 10 UNIDADES	PAC	30
88	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM CAIXA C/10.	CX	3
89	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM LAMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM CAIXA C/10.	CX	3
90	LÁPIS DE COR 24 CORES LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	50
91	LÁPIS DE ESCREVER LÁPIS DE ESCREVER PRETO N°2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	500
92	LIVRO ATA 100FLS	UN	100
93	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210 MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	70
94	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54 G/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, 154X216MM C/100 FOLHAS.	UN	80
95	MARCADOR DE PAGINA ADESIVAS MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVAS DE PAPEL REMOVÍVEIS 12,7X44,4MM.PCT. COM 200FOLHAS	PAC	100

96	MOLHA DEDO MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12 G.	UN	50
97	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA HORIZONTAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO HORIZONTAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	10
98	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA VERTICAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO VERTICAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	10
99	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO ORGANIZADORES DE MESA PARA ESCRITÓRIO COM PORTA OBJETOS.	UN	10
100	PALITO CHURRASCO PALITO DE CHURRASCO 25X3 PACOTE COM 50 UNID.	PAC	100
101	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M MATERIAL PLÁSTICO ,75 MICRAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX25M.	RL	10
102	PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS.	UN	50
103	PAPEL COUCHE 170G A4 FOSCO	UN	5000
104	PAPEL DUPLA FACE PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 480MMX660MM.	UN	50
105	PASTA ABA ELÁSTICO 20 MM PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 20MM.	UN	15
106	PASTA ABA ELÁSTICO 40 MM PASTAS ABA ELÁSTICO OFICIO 40MM.	UN	7
107	PASTA AZ PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, 35CMX28CM, LOMBADA COM 8 CM, CAPA DE COR PRETO OU BRANCO COM PRETO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UN	110
108	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10
109	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10
110	PASTA SUSPENSA PASTA SUSPENSA KRAFT 361 MM COMPR X 240 MM LARG (170G/M2) COM HASTE DE METAL (MONTADA), COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA	UN	5000

	MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO , COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES P/GRAMPO E 6 POSIÇÕES P/VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA.		
111	PERCEVEJO COM 100 UNID PERCEVEJOS, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	CX	80
112	PERFURADOR DE PAPEL 36FOLHAS PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 36 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	30
113	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS PERFURADOR GRANDE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10
114	PILHA ALCALINA 23A, 12V	UN	20
115	PILHA ALCALINA AA OU 2A CHAMADA PILHA PEQUENA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	300
116	PILHA ALCALINA AAA 1,2V RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	100
117	PILHA ALCALINA GRANDE D EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	380
118	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	250
119	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	100
120	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	200
121	PINCEL ATÔMICO PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR (PR, VM, AZ). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA.	UN	100
122	PINCEL CHATO N.0 PINCEL CHATO N° 0	UN	10
123	PINCEL CHATO N.10	UN	5
124	PINCEL CHATO N.2 PINCEL CHATO N° 2	UN	25
125	PINCEL CHATO N.8 PINCEL CHATO N° 2	UN	25
126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA 135ESPECIAL (PR, VD, VM).	UN	50
127	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIWOLTZ 110 WATTS	UN	10
128	PORTA CLIPS COM ÍMÃ PORTA CLIPS POLIETILENO COM IMÃ, COR FUMÊ/PRETO, REDONDO, DIMENSÕES 50 X 50 X 75.	UN	20
129	PORTA CLIPS SIMPLES PORTA CLIPS SIMPLES QUADRADO, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, SEM TAMPA, DIMENSÕES: 55X55X45MM.	UN	20
130	PRANCHETA ACRÍLICO PRANCHETA ACRÍLICO CRISTAL A4, COM PRENDEDOR.	UN	50
131	REFIL COLA QUENTE FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5

132	REFIL COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5
133	RÉGUA 30 CM BRANCA RÉGUA 30CM BRANCA.	UN	30
134	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE RÉGUA 30 CM EM MATERIAL TRANSLUCIDO	UN	500
135	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 80CM GRAMATURA 80 ACIMA DE 9KG	UN	5
136	SAQUINHO DE PAPEL BRANCO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X15CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PAC	50
137	SUPER COLA PANO 250G SUPER COLA PANO 250GR	UN	10
138	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN	3
139	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX, 4 POLEGADAS COLORIDAS, LAMINAS DE 5,5 CM, LÂMINA SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	50
140	TESOURA PROFISSIONAL 10" TESOURA PROFISSIONAL 10? COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA: 12,00 CM, LARGURA: 8,30 CM, PROFUNDIDADE: 25,30 CM, PESO (KG): 0,116.	UN	40
141	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO 20CM TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E REFORÇADA PARA COSTURA, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 1 CM.	UN	5
142	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, 30 ML.	UN	30
143	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS TINTA DE TECIDO POTE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	100
144	TINTA PVA CORES DIVERSAS TINTA PVA / POTE 37ML / CORES DIVERSAS	UN	80
145	TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO 35 ML	UN	25
146	TINTA RELEVO CORES DIVERSAS TINTA RELEVO CORES DIVERSAS 35 ML	UN	25
147	TINTA SPRAY COLORIDA TINTA SPRAY COLORIDA EMBALAGEM DE 400ML CORES DIVERSAS	UN	50
148	TINTA SPRAY METÁLICA DOURADA OU PRATA TINTA SPRAY METÁLICA ? EMBALAGEM DE 400ML ? DOURADA E PRATA	UN	20
149	TNT LISO CORES DIVERSAS TNT LISO GRAMATURA 45 GR/M2 ? BOBINAS DE 50MT CORES DIVERSAS	RL	500
150	VERNIZ ACRÍLICO 100ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML	UN	5

2.DOS MATERIAIS

- c) O material solicitado pelo Responsável do Departamento de Compras será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;

- d) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade do material através do fiscal do contrato, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- c) O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- f) Os materiais objeto desta licitação devem estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança.
- g) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, fornecimento de materiais de expediente e/ou objetos semelhantes desta Licitação.

5. FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor xxxxxxxxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

Nova Hartz, SETEMBRO de 2019

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura